CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
MAT. 15132

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 010/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR GILMAR SANTIAGO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Serviço Social Escolar nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino, e dá outras, e dá outras providências".

PARECER

Considerando que pelo caminho legal da INDICAÇÃO a matéria já foi proposta ao Poder Executivo conforme anexa Indicação 4334/2013.

Considerando que, por criar despesas a outro Poder o PLE em comento também contraria por vicio de iniciativa o Artigo 176 da Resolução 910/91.

Por ferir o Regimento Interno nos Artigos supramencionado e 138, opinamos PELA REJEIÇÃO do PLE 010/2014.

Sala das Comissões, em 19 de Março de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator